



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 122/2026, de 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 122, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1112 de 04/11/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1309 - Manutenção da merenda escolar

298 - 3390.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.... R\$ 25.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

003 - ASSESSORIA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

0004.0451.0003.0302 - Manutenção da Assessoria de Projetos e Obras Públicas

12 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 20.000,00

Fonte: 000

14 - 3390.14.00 - Diárias - civil..... R\$ 5.000,00

Fonte: 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 123/2026, de 29 de outubro de 2026

Institui o Protocolo Municipal de Regulação Ambulatorial para o encaminhamento, agendamento e priorização de consultas e exames da Atenção Primária (APS) para a Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 123, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Protocolo Municipal de Regulação Ambulatorial para o encaminhamento, agendamento e priorização de consultas e exames da Atenção Primária (APS) para a Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os fluxos assistenciais da Rede de Atenção à Saúde, garantindo o acesso ordenado, equânime e tempestivo aos serviços especializados (Atenção Especializada Ambulatorial - AEA);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios clínicos objetivos para a priorização de consultas e exames, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;

D E C R E T A

CAPÍTULO I DO OBJETO E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Municipal de Regulação Ambulatorial (APS -> AEA), constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Protocolo é de observância obrigatória por todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Saúde da Família-ESF, pelas Equipe de Atenção primária (EAP), pela Central Municipal de Regulação e pelos prestadores de serviços especializados conveniados ou contratados.

Art. 3º A regulação do acesso à Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) tem como objetivos:

I - Garantir que a Atenção Primária em Saúde (APS) seja a ordenadora do cuidado e a porta de entrada preferencial da rede;

II - Qualificar o encaminhamento, evitando solicitações desnecessárias ou inadequadas;

III - Assegurar o atendimento no prazo adequado, com base em critérios de prioridade clínica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CAPÍTULO II DA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Art. 4º Fica formalmente designada a Coordenação da Atenção Primária, em conjunto com a Coordenação de Regulação, como instância responsável pela elaboração, revisão e atualização periódica anual do Protocolo de Regulação Ambulatorial (Anexo I), sob a responsabilidade da seguinte Comissão:

I – Lindomar Junior da Silva Molina, Matrícula nº 2910587, na qualidade de Presidente;

II – Patrícia Salvalaggio, Matrícula nº 2910580, na qualidade de Membro;

III – Amanda Bernal Bertoglio Monteiro, Matrícula nº 2910480, na qualidade de Membro Técnico.

Parágrafo único. Compete à Comissão elaborar, revisar e manter atualizados os protocolos relacionados à regulação ambulatorial no âmbito da rede municipal de saúde, visando ao aprimoramento dos fluxos de acesso, à organização da oferta de consultas e procedimentos especializados e à qualificação dos processos de regulação, compreendendo:

I – Elaborar, revisar e manter atualizado o Protocolo de Encaminhamento da Atenção Primária à Saúde (APS) para a Atenção Especializada Ambulatorial (AEA);

II – Elaborar, revisar e manter atualizado o Protocolo de Agendamento e Priorização de Consultas e Exames;

III – Elaborar, revisar e manter atualizado o Protocolo de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da APS, realizar a capacitação de todos os profissionais de saúde das UBS sobre o conteúdo e o correto uso deste Protocolo.

CAPÍTULO III DA APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 6º O Protocolo (Anexo I) instituído por este Decreto será submetido, em sua íntegra, à análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO I

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL (APS -> AEA)

1. FLUXO DE SOLICITAÇÃO (ENCAMINHAMENTO)

1.1. Origem: O encaminhamento para a AEA é ato exclusivo dos profissionais de nível superior da Atenção Primária (Médico ou Enfermeiro, conforme protocolos) após avaliação clínica na UBS.

1.2. Instrumento: A solicitação será feita exclusivamente via Sistema Eletrônico de Regulação OU Formulário Padrão de Referência.

1.3. Preenchimento Obrigatório: O formulário deve conter (no mínimo):

- a) Identificação do Usuário (Nome, CPF, Cartão SUS);
- b) Identificação da UBS e do Profissional Solicitante;
- c) Hipótese Diagnóstica (HD) e/ou CID-10;
- d) Justificativa Clínica Clara (descrição do caso, exames já realizados, tratamentos tentados na APS);
- e) Classificação de Risco/Prioridade (conforme Seção 2).

2. CRITÉRIOS DE AGENDAMENTO E PRIORIZAÇÃO

2.1. Todas as solicitações recebidas pela Central de Regulação serão classificadas pelo Médico Regulador (ou equipe técnica designada) conforme os seguintes níveis de prioridade:

Nível	Classificação	Prazo Máximo para Atendimento	Critério
I	VERMELHO (Emergência/Urgência)	24 horas a 7 dias	Risco iminente de morte ou perda de função. <i>(Nota: A maioria destes casos deve ir para UPA/Hospital, via outro protocolo, mas alguns podem ser ambulatoriais urgentes)</i>
II	AMARELO (Prioritário)	Até 30 dias	Risco de agravamento rápido da condição; Dor intensa; Alterações de exames que exigem investigação breve. (Ex: Suspeita de Câncer).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Nível	Classificação	Prazo Máximo para Atendimento	Critério
III	VERDE (Eletivo / Rotina)	Até 90 dias	Condições crônicas estáveis; Acompanhamento de rotina que não pode ser feito na APS; Investigação de sintomas leves.
IV	AZUL (Inadequado / Devolvido)	N/A	Solicitação com informações insuficientes; caso que pode (e deve) ser resolvido na própria APS.

2.2. As solicitações classificadas como "Azul" (IV) serão devolvidas à UBS de origem com despacho do Regulador, indicando a pendência ou a orientação de manejo clínico na APS.

3. FLUXO DE AGENDAMENTO

3.1. Regulação: O Médico Regulador analisa a solicitação e valida ou altera a prioridade (Seção 2).

3.2. Agendamento: A Central de Regulação insere o usuário na fila da especialidade, conforme a prioridade clínica (Vermelho e Amarelo têm preferência sobre Verde).

3.3. Comunicação: A Central de Regulação informa a UBS de origem sobre a data, hora e local do agendamento.

3.4. Convocação: A UBS (via ACS ou contato telefônico) é responsável por comunicar o paciente sobre seu agendamento.

4. GRADE DE REFERÊNCIA

Especialidade	O que a APS deve fazer ANTES de encaminhar? (Exames Mínimos)	O que a APS deve CONTINUAR tratando?
Cardiologia	Risco Cardiovascular estratificado; Eletrocardiograma (ECG); Perfil lipídico; Glicemia de Jejum.	Hipertensão Arterial (HAS) Estágio 1 e 2 sem lesão de órgão-alvo; DM controlado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Especialidade	O que a APS deve fazer ANTES de encaminhar? (Exames Mínimos)	O que a APS deve CONTINUAR tratando?
Cardiologia Pediátrica	ECG; Radiografia de tórax; Relatório detalhado (presença de sopro patológico, cianose, síncope ou história familiar de cardiopatia).	Acompanhamento de sopros inocentes; monitoramento de arritmias benignas ou assintomáticas após alta do especialista.
Endocrinologia	Glicemia de Jejum E Hemoglobina Glicada (para DM); TSH e T4 Livre (para Tireoide).	DM Tipo 2 controlado com medicação oral; Hipotireoidismo primário (após ajuste de dose inicial).
Gastroenterologia	Hemograma completo; TGO/TGP; Ultrassom de Abdome Superior ; Endoscopia Digestiva Alta (se houver indicação/idade de risco).	Dispepsia funcional ; Refluxo Gastroesofágico (DRGE) leve; Constipação intestinal crônica habitual.

Neurologia	Descrição detalhada das crises (se epilepsia); Tomografia ou Ressonância de crânio (se cefaleia com sinais de alerta); Hemograma e eletrólitos.	Cefaleia tensional e enxaqueca clássica de fácil controle; Epilepsia com crises controladas em uso de medicação padrão.
Urologia	Exame de urina (EAS); Creatinina; Ultrassom de vias urinárias; PSA total e livre e toque retal (para homens > 50 anos).	Infecção do Trato Urinário (ITU) de repetição sem anomalias anatômicas; Hiperplasia Prostática Benigna (HPB) leve a moderada estável.
Ginecologia / Obstetrícia (Pré-Natal de Alto Risco)	Citopatológico (Preventivo) atualizado; Ultrassom transvaginal ou pélvico; VDRL, HIV, Hepatites e Hemograma completo (se gestante).	Climatério habitual; corrimentos vaginais recorrentes; pré-natal de baixo risco completo; acompanhamento de miomas assintomáticos.
Angiologia /	Ultrassom Doppler do	Varizes de membros inferiores sem úlcera





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Cirurgia Vascular	membro afetado (venoso ou arterial, conforme a suspeita); descrição de pulsos periféricos.	ativa; prevenção secundária e orientações de mudança de estilo de vida.
Otorrinolaringologia	Audiometria (se queixa de perda auditiva); Raio-X ou Tomografia de seios da face (se sinusite crônica refratária).	Otite externa aguda; Rinite alérgica persistente; episódios isolados de tontura e vertigem posicional benigna.
Oftalmologia	Teste de acuidade visual com tabela de Snellen na UBS; mapeamento de comorbidades base (como DM e HAS).	Conjuntivites bacterianas ou alérgicas recorrentes; triagem e encaminhamento anual preventivo de diabéticos.
Psiquiatria (Via SIM-PR)	Tentativa prévia de tratamento farmacológico na APS por pelo menos 2 a 3 meses; hemograma e TSH para descartar causas orgânicas.	Transtorno Depressivo Leve a moderado; Ansiedade Geral (TAG) estabilizada com medicação da farmácia básica.
Odontologia Especializada (CEO)	Tratamento clínico preventivo completo na UBS (remoção de cáries, profilaxia e extrações simples)	Atenção Básica em Saúde Bucal ; restaurações; acompanhamento pós-procedimento especializado.

Dermatologia	Descrição lesional detalhada; biópsia prévia (se suspeita de malignidade, se disponível na UBS); tratamento tópico prévio sem resposta.	Dermatite seborreica; Acne leve a moderada; Micose superficiais (tineas, candidíase periférica); Escabiose e pediculose.
Ortopedia	Raio-X da articulação afetada; Relatório de Fisioterapia (se houver); Descrição do trauma ou dor crônica.	Lombalgia mecânica simples; Osteoartrose leve.
Ortopedia Pediátrica	Radiografia da articulação/osso afetado; avaliação do desenvolvimento motor; descrição minuciosa da marcha ou deformidade.	Pé plano flexível na infância; genu valgo/varo fisiológico (respeitando a idade); dores de crescimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Nefrologia	EAS; Creatinina e ureia séricas; Cálculo da Taxa de Filtração Glomerular (TFG); Ultrassom de rins e vias urinárias.	Doença Renal Crônica (DRC) em estágios 1, 2 e 3a estáveis; Microalbuminúria isolada em diabéticos sob controle.
Infectologia	Sorologias básicas completas (HIV, Sífilis, Hepatites B e C); Hemograma; Provas de atividade inflamatória (PCR/VHS)	Sífilis latente ou secundária (tratamento e seguimento com VDRL); manejo inicial de ISTs não complicadas
Endocrinologia Pediátrica	Gráfico de crescimento preenchido (APS); Idade Óssea (Raio-X de mãos e punhos); TSH e T4 Livre (se queixa de crescimento/peso).	Obesidade infantil exógena isolada (sem alterações endócrinas); acompanhamento de variantes normais do crescimento.
Cirurgia Geral	Ultrassom da região afetada (abdome/parede abdominal); Hemograma e coagulograma atualizados.	Pequenas cirurgias ambulatoriais (exérese de lipomas pequenos, cistos sebáceos, cantoplastia); acompanhamento de hérnias redutíveis e assintomáticas
Fonoaudiologia	Triagem auditiva ou relatório escolar/médico evidenciando o atraso; avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor básico.	Orientações de estimulação de linguagem na infância; acompanhamento de trocas fonéticas leves sem comprometimento cognitivo.
Pneumologia	Espirometria (se disponível); Radiografia de tórax (PA e Perfil); Hemograma completo.	Asma leve a moderada controlada; DPOC leve estável com uso de dispositivos inalatórios da Rename.
Coloproctologista	Hemograma; Sangue oculto nas fezes (se indicação); Colonoscopia ou Retossigmoidoscopia (se houver e para > 45-50 anos).	Hemorroidas de graus I e II (manejo clínico e dietético); Fissura anal aguda; Constipação funcional.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 124/2026, de 29 de outubro de 2026

Estabelece critérios e o fluxo para análise e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece critérios e o fluxo para análise e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a análise dos pedidos de reequilíbrio, garantindo análise técnica e jurídica;

DECRETA

Art. 1º Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos fundados em fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis (álea extraordinária), deverão ser formalizados por escrito pela contratada e autuados em processo próprio.

Art. 2º O pedido deverá ser instruído, pela contratada, com:

- I - Justificativa detalhada do fato gerador do desequilíbrio;
- II - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- III - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- IV - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- V - Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

Art. 3º O fluxo de análise do pedido obedecerá às seguintes etapas

- I - Análise Técnica: O Departamento de Licitação e o Controle Interno emitirão parecer sobre a procedência fática do pedido, a comprovação dos novos custos e o nexo causal entre o fato e o desequilíbrio.
- II - Análise Jurídica: A Procuradoria Jurídica emitirá parecer sobre a legalidade do pedido, o cabimento da hipótese e a regularidade do processo.
- III - Decisão: O Secretário de Administração proferirá decisão fundamentada, deferindo ou indeferindo o pedido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 4º A concessão do reequilíbrio dependerá de disponibilidade orçamentária e será formalizada por Termo Aditivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 324/2026, de 29 de outubro de 2026

Concede Licença Especial à servidor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 324, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença Especial à servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137 da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida Licença Especial a servidor adiante nominado:

Período 03/11/2026 a 01/01/2027

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
16931 - 01	Emerson Leandro De Mello	Assistente Administrativo	17/08/2019 a 16/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 325/2026, de 29 de outubro de 2026

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidor público Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 325, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

***Prorroga licença por motivo de doença em
pessoa da família à servidor público Municipal.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 134 e parágrafos, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a servidora publica municipal **FERNANDA PLIESKI**, ocupante do cargo de emprego público de Zelador (a), matrícula nº 2910393 - 01, a licença por motivo de doença em pessoa da familia, concedida atraves da Portaria nº 227/2026, pelo periodo de 60 (sessenta dias), a contar do dia 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 326/2026, de 29 de outubro de 2026

Concede férias aos servidores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 326, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias aos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, da Lei Municipal nº 100/1993, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidas férias aos servidores adiante nominados:

Período 03/11/2026 a 17/11/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910476-01	Cleiciane dos Santos da Silva	Auxiliar Administrativo	07/04/2025 a 06/04/2026
2910412-01	Josue Veiga	Vigia	10/06/2025 a 09/06/2026
2910205-02	Rosimeire Da Silva Zimmer	Gari	03/06/2025 a 02/06/2026
2910273-01	Valdomiro Woloscki	Motorista	13/03/2025 a 12/03/2026

Período 03/11/2026 a 02/12/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910314-01	Lucas De Oliveira Santos	Operador de Máquinas Pesadas	09/10/2025 a 08/10/2026
18841-01	Lucinei Francisco Da Silva	Gari	11/08/2025 a 10/08/2026
15451-01	Maria Aparecida Lopes De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	18/11/2024 a 17/11/2025
50361-04	Patricia Lago Pereira	Orientador Social	15/10/2025 a 14/10/2026

Período 04/11/2026 a 03/12/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
19561-02	Miguel Juri Reston Junior	Médico Clínico Geral T10	02/05/2025 a 01/05/2026
19001-02	Osmarzilei Aparecido Da Cruz	Tratorista	05/11/2025 a 04/11/2026

Período 10/11/2026 a 19/11/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

2910516-01	Mariana Fedel Zorzo	Psicólogo	01/09/2025 a 31/08/2026
------------	---------------------	-----------	-------------------------

Período 16/11/2026 a 30/11/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910448-01	Jeferson Motta de Lima	Diretor de Infraestrutura Viária	20/01/2025 a 19/01/2026

Período 16/11/2026 a 15/12/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910327-01	Fernando De Oliveira De Souza	Gari	13/11/2025 a 12/11/2026

Período 23/11/2026 a 02/12/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910391-02	Bruno Henrique Adamczuk	Assessor de Planejamento	02/09/2025 a 01/09/2026

Período 23/11/2026 a 07/12/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910355-01	Edivaldo Nunes	Motorista	05/02/2025 a 04/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 327/2026, de 29 de outubro de 2026

Nomeia Comissão Especial de avaliação da Prova de Conceito de Sistema de Pesquisa de Preços e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial de avaliação da Prova de Conceito de Sistema de Pesquisa de Preços e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sistema de pesquisa de preços;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos do Edital previamente à adjudicação e homologação de processo licitatório;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa que confere à Administração Pública a prerrogativa de controlar e revisar seus próprios atos, podendo anulá-los ou revogá-los, conforme previsto na Lei Federal nº 9784/99 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, sempre respeitando a segurança jurídica, os direitos adquiridos e o contraditório e ampla defesa, quando cabível;

R E S O L V E

Art. 1º Designar Comissão Especial para Acompanhamento da Prova de Conceito para Avaliação de Sistema de Pesquisa de Preços.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

MEMBROS	CARGO
Aline Bueno de Lima	Diretora do Departamento de Licitação e Contratos/ Secretaria de Administração
Barbara Taillyne de Carvalho Alves	Auxiliar Administrativo/Secretaria de Administração.
Felipe Alves da Silva	Auxiliar Administrativo/ Secretaria de Educação
Rodrigo Gomes Costa	Analista em Tecnologia da Informação/Secretaria de Administração.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela Diretora do Departamento de Licitação e Contratos, Aline Bueno de Lima.

Art. 4º A Comissão nomeada deverá verificar o atendimento as especificações técnicas do objeto estabelecido no edital de licitação, através de um relatório de avaliação, assinalando se o item **“ATENDE OU NÃO ATENDE”**.

Art. 5º A proponente deverá atender a todos os requisitos classificados como OBRIGATÓRIOS; e alcançar o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

atendimento dos demais requisitos avaliados. Ao final da Prova de Conceito, deverá ser registrado em ata o resultado.

Art. 6º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 7º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 328/2026, de 29 de outubro de 2026

Concede diárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 328, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida diárias ao Sr. Prefeito Municipal, **LUCIAN ALUISIO DIERINGS**.

Parágrafo único. As diárias ora concedidas têm como finalidade participação em evento na Secretaria de Estado da Educação, para entrega de ônibus para transporte escolar, e cumprimento de agenda na Secretaria de Estado das Cidades, em Curitiba - PR, com saída no dia 03/11/2026 e retorno no dia 05/11/2026, sendo 2 (Duas) diárias, no valor total de R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais) referente a requisição nº 011/2026 – Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 329/2026, de 29 de outubro de 2026

Concede diárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 329, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida diárias ao Sr. Vice-prefeito Municipal, **LESSANDRO SOUZA DA SILVA**.

Parágrafo único. As diárias ora concedidas têm como finalidade participação em evento na Secretaria de Estado da Educação, para entrega de ônibus para transporte escolar, e cumprimento de agenda na Secretaria de Estado das Cidades, em Curitiba - PR, com saída no dia 03/11/2026 e retorno no dia 05/11/2026, sendo 2 (Duas) diárias, no valor total de R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais) referente a requisição nº 012/2026 – Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 330/2026, de 29 de outubro de 2026

Concede diária a Servidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diária a Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **MARCELO JUNIOR NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2910139.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como objetivo a participação em evento na Secretaria de Estado da Educação, para entrega de ônibus para transporte escolar, em Curitiba-PR, com saída no dia 03/11/2026 e retorno no dia 04/11/2026, sendo 1,3 (uma e meia) diária, no valor total de R\$ 466,70 (quatrocentos e sessenta e seis reais, e setenta centavos) referente a requisição nº 018/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 5/2026, de 29 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (28.093.678/0001-85). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Após o reequilíbrio econômico-financeiro, fica concedido o reajuste sobre o valor do item 018, passando de R\$0,729 para R\$0,96. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL –** O Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2021 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 005/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS –** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas no termo. Termo Aditivo assinado em 29 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 10/2026, de 29 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (42.441.595/0001-60). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Após o reequilíbrio econômico-financeiro, fica concedido o reajuste sobre o valor do item 126, passando de R\$0,459 para R\$0,55. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL** – O Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2021 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 010/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas no termo. Termo Aditivo assinado em 29 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 12/2026, de 29 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42.529.374/0001-49). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Após o reequilíbrio econômico-financeiro, fica concedido o reajuste sobre o valor do item 055, passando de R\$0,41 (quarenta e um centavos) para R\$0,60 (sessenta centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL –** O Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2021 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 012/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS -** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas no termo. Termo Aditivo assinado em 29 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 81/2024, de 29 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 081/2024, oriundo do processo licitatório nº 048/2024, Concorrência Eletrônica nº 011/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 081/2024, oriundo do processo licitatório nº 048/2024, Concorrência Eletrônica nº 011/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA (22.273.100/0001-24). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do contrato, a contar de 04 de novembro de 2026 até 04 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o termo aditivo integrar o contrato firmado entre as partes. Ouro Verde do Oeste/PR, 29 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 29, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1347

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMS

Resolução CMS 17/2026, de 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – PR e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE
SAÚDE**
OURO VERDE DO OESTE - PR



(45) 3251 8048



Rua Colombia 221



cms@ouroverdedooeste.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS – Nº 017 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 650, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições legais que regulamentam a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a eleição realizada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde para escolha dos membros da Mesa Diretora realizada em 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Mesa Diretora para coordenar e organizar os trabalhos do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – PR, conforme segue:

I – Presidente: Laudicéia de Souza Gonçalves;

II – Vice-Presidente: Geovana Vasques Flores;

III – 1ª Secretária: Patrícia Salvalaggio;

IV – 2ª Secretária: Marlene Gonçalves.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora coordenar os trabalhos, organizar as atividades e adotar as providências necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, observadas as disposições legais e regimentais.





Art. 3º A Mesa Diretora exercerá suas funções durante o período de mandato estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada pelos meios oficiais cabíveis.

Ouro Verde do Oeste – PR, 29 de outubro de 2026.

Laudicéia de Sousa Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 EM: 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/paee7a7f603876>



Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
29/10/2026 15:25:41

assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.